



## EDITAL Nº 084/2022

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2023.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, no período 26 de setembro de 2022 a 16 de novembro de 2022, as inscrições no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

#### DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**Art. 1º** - O Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas é composto por Mestrado e Doutorado nas seguintes áreas de concentração e linhas de pesquisa:

##### Área 1: Democracia, Autonomia Privada e Regulação

- Linha de Pesquisa 1: Novos paradigmas, Sujeitos e Direitos.
- Linha de Pesquisa 2: Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas.
- Linha de Pesquisa 3: Trabalho, Democracia e Efetividade.

##### Área 2: Democracia, Constituição e Internacionalização

- Linha de Pesquisa 1: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito.
- Linha de Pesquisa 2: Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional.
- Linha de Pesquisa 3: Constitucionalismo Democrático.

##### Área 3: Democracia, Liberdade e Cidadania

- Linha de Pesquisa 1: Intervenção Penal e Garantismo.
- Linha de Pesquisa 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas.
- Linha de Pesquisa 3: Teoria do Direito e da Justiça.

**Parágrafo único:** A seleção se fará conforme vagas divulgadas no Anexo I deste Edital, sendo as provas realizadas por linha de pesquisa e por nível (Mestrado ou Doutorado).

#### DAS INSCRIÇÕES E DE SEU EXAME PRÉVIO

**Art. 2º** - No ato de inscrição, que ocorrerá do dia 26 de setembro de 2022, a partir das 08 horas, até o dia 16 de novembro de 2022, às 15 horas, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível em [www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito), em que especificará o nível do curso de pós-graduação a que se candidata, a área de concentração, a linha de pesquisa, as línguas que constarão de seu processo de seleção, bem como deverá prestar outras informações que forem solicitadas. Deverá, também, até o dia 16 de novembro de 2022, efetuar o pagamento da(s) taxa(s) de inscrição, no **valor de R\$50,00 (cinquenta reais)**, através da quitação de boleto bancário a ser disponibilizado logo após a realização da inscrição *on-line*.

§ 1º - A documentação relacionada abaixo deverá ser anexada na plataforma de inscrição, no formato PDF, conforme:

##### Bloco 1

a) cópia do histórico escolar do curso de graduação;



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**b)** certificado de proficiência em língua estrangeira (obrigatório para todos os candidatos que requererem a dispensa da realização da prova de línguas, inclusive para aqueles que possuem certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas) (ver o prazo para emissão do certificado no art. 7º, §8º deste Edital);

**Para os candidatos ao Doutorado que já possuam curso de Mestrado, além dos documentos relacionados acima, deverão ser apresentados, após o histórico de graduação, na ordem abaixo, os seguintes documentos:**

**c)** prova de conclusão de Mestrado Acadêmico em Direito ou área afim, realizado em programa de pós-graduação recomendado pela CAPES, ou, no caso de Mestrado realizado no exterior, prova de conclusão e documento de reconhecimento por IES nacional;

**d)** histórico escolar do curso de Mestrado;

**e)** cópia da dissertação de Mestrado.

### **Bloco 2**

**a)** ficha Barema (anexos II ou III de acordo com o nível de curso pretendido) devidamente preenchida de acordo com o nível do curso pretendido, Mestrado ou Doutorado, e com todas as comprovações das pontuações indicadas, na mesma ordem;

**b)** *curriculum vitae* em plataforma *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>);

**c)** outras comprovações do currículo.

**Observação:** ainda que o candidato tenha inserido uma comprovação junto ao currículo e esta seja objeto de pontuação no BAREMA, deverá também constar junto à respectiva ficha do BAREMA.

### **Bloco 03**

**a)** projeto de pesquisa, em três vias, contendo Folha de Rosto, Introdução (contendo, inclusive, a justificativa da pertinência do projeto à linha de pesquisa), Objetivos Gerais e Específicos, Justificativa, Marco Teórico, Metodologia, incluindo problema(s) e hipótese(s), Recursos, Cronograma e Referências Bibliográficas, conforme a NBR 15.287 e a NBR 6.023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**b)** declaração de disponibilidade (modelo próprio – anexo IV).

**§ 2º** - Não serão aceitas documentações enviadas por outro meio, que não seja a plataforma da inscrição.

**§ 3º** - No ato de inscrição no processo de seleção, os portadores de necessidades especiais, no campo da visão, deverão indicar a necessidade de aplicação da prova em Braille; sendo o



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

candidato portador de outra limitação que possa implicar grave prejuízo, caso não seja oferecido acompanhamento específico, deverá indicar a mencionada limitação para que se busquem as providências possíveis.

**§ 4º** - Não será aceita a juntada posterior de documentos em qualquer hipótese.

**Art. 3º** - Após o encerramento das inscrições, o Coordenador do Programa de Pós-graduação avaliará, preliminarmente, a documentação apresentada pelos candidatos, verificando se estão preenchidos os requisitos formais.

**Parágrafo único:** O não preenchimento de qualquer das condições formais importará o indeferimento da inscrição do candidato, ficando ele impossibilitado de realizar as provas, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

**Art. 4º** - **Concluídos os trabalhos de avaliação prévia dos documentos pelo Coordenador, será divulgado o resultado, no site do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, até o dia 21/11/2022 às 20 horas.**

### **DAS BANCAS EXAMINADORAS**

**Art. 5º** - Para os exames de seleção, serão compostas as seguintes Bancas Examinadoras:

#### **ÁREA 1: DEMOCRACIA, AUTONOMIA PRIVADA E REGULAÇÃO**

##### **Linha 1: Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos**

- Professor Doutor Walsir Edson Rodrigues Júnior (Presidente)
- Professora Doutora Taísa Maria Macena de Lima
- Professor Doutor Leonardo Macedo Poli
- Professora Doutora Maria de Fátima Freire Sá (Suplente)

##### **Linha 2: Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas**

- Professor Doutor Eduardo Goulart Pimenta (Presidente)
- Professor Doutor Rodrigo Almeida Magalhães
- Professor Doutor Adriano Stanley Rocha Souza
- Professor Doutor Moacyr Lobato de Campos Filho (Suplente)

##### **Linha 3: Trabalho, Democracia e Efetividade**

- Professor Doutor Cleber Lúcio de Almeida (Presidente)
- Professora Doutora Maria Cecília Máximo Teodoro
- Professor Doutor Lucas de Alvarenga Gontijo
- Professora Doutora Carolina de Souza Novaes (Suplente)

#### **ÁREA 2: DEMOCRACIA, CONSTITUIÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**

##### **Linha 1: O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito**

- Professor Doutor Vitor Salino de Moura Eça (Presidente)
- Professor Doutor Dierle José Coelho Nunes
- Professor Doutor Vicente de Paula Maciel Júnior
- Professor Doutor Rosemiro Pereira Leal (Suplente)

##### **Linha 2: Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional**

- Professor Doutor José Luiz Quadros de Magalhães (Presidente)



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- Professora Doutora Marinella Machado Araújo
- Professora Doutora Flaviane de Magalhães Barros Bolzan de Moraes
- Professora Doutora Renata Furtado de Barros (Suplente)

### **Linha 3: Constitucionalismo Democrático**

- Professor Doutor José Alfredo de Oliveira Baracho Júnior (Presidente)
- Professor Doutor José Adércio Leite Sampaio
- Professor Doutor Álvaro Ricardo de Souza Cruz
- Professor Doutor Marcelo Campos Galuppo (Suplente)

## **ÁREA 3: DEMOCRACIA, LIBERDADE E CIDADANIA**

### **Linha 1: Intervenção Penal e Garantismo**

- Professor Doutor Claudio Roberto Cintra Bezerra Brandão (Presidente)
- Professor Doutor Guilherme Coelho Colen
- Professora Doutora Klélia Canabrava Aleixo
- Professor Doutor Henrique Viana Pereira (Suplente)

### **Linha 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas**

- Professor Doutor Marciano Seabra de Godoi (Presidente)
- Professor Doutor Giovanni Clark
- Professor Doutor Flávio Couto Bernardes
- Professora Doutora Marinella Machado Araújo (Suplente)

### **Linha 3: Teoria do Direito e da Justiça**

- Professor Doutor Júlio Aguiar de Oliveira (Presidente)
- Professor Doutor Marcelo Campos Galuppo
- Professor Doutor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno
- Professor Doutor Adalberto Antonio Batista Arcelo (Suplente)

## **DO EXAME DE SELEÇÃO**

**Art. 6º** - O exame de seleção, em qualquer de suas linhas de pesquisa, consistirá de três fases, sendo a primeira de natureza eliminatória e a segunda e terceira de naturezas eliminatória e classificatória.

**Parágrafo único:** As etapas do processo de seleção serão realizadas na PUC Minas no Coração Eucarístico ou em outro lugar a ser divulgado oportunamente pela Secretaria do Programa.

**Art. 7º** - A primeira etapa consistirá de prova(s) de língua(s) estrangeira(s) e ocorrerá no dia 23 de novembro de 2022, sendo concedido o prazo de 01h30min para realização da prova de cada língua, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria do Programa, até 21/11/2022, na página do Programa de Pós-graduação em Direito ([www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito)).

**§ 1º** - O candidato a Mestrado, no ato de sua inscrição, deverá escolher uma língua estrangeira, e o candidato a Doutorado, duas línguas estrangeiras.

**§ 2º** - O candidato poderá optar por realizar provas das línguas:



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Inglês: 08h30min às 10h do dia 23 de novembro de 2022.

Italiana: 10h30min às 12h do dia 23 de novembro de 2022.

Francesa: 13h30min às 15h do dia 23 de novembro de 2022.

Alemã: 15h30min às 17h do dia 23 de novembro de 2022.

§ 3º - O candidato de origem estrangeira, ainda que naturalizado brasileiro, não poderá se inscrever em prova de língua que seja a língua oficial de seu país de origem.

§ 4º - As provas de alemão, inglês, italiano e francês constarão de um texto na(s) língua(s) escolhida(s) pelo candidato e de questões sobre interpretação ou tradução do texto, podendo ser respondidas **com** auxílio de dicionários monolíngues.

§ 5º - Quando da correção, será atribuído o conceito “apto” ao candidato que obtiver, pelo menos, 05 (cinco) pontos em 10 (dez), ou “não apto” ao candidato que não os obtiver, devendo o candidato a Mestrado ser considerado apto em, pelo menos, 01 (uma) língua estrangeira, e o candidato a Doutorado ser considerado apto em, pelo menos, 02 (duas) línguas estrangeiras.

§ 6º - O resultado será divulgado até o dia 25 de novembro de 2022, às 19 horas, na página do Programa de Pós-graduação em Direito ([www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito)).

§ 7º - É de responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado de todas as etapas do processo seletivo, ficando a Secretaria proibida de prestar informações por telefone, e-mail ou correspondência.

§ 8º - O exame de proficiência de língua estrangeira realizado no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas tem validade por 48 (quarenta e oito) meses. Fica dele dispensado o candidato que, no ato da entrega da documentação, comprovar ter sido aprovado, nesse prazo, em uma das línguas previstas no art. 7º, parágrafo segundo deste Edital. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do respectivo certificado de proficiência emitido pelo PPGD/PUC Minas, que deverá ser requerido na Secretaria do curso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do encerramento da entrega da documentação.

§ 9º - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem certificados oficiais correspondentes, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, para idiomas previstos **no § 2º do Art. 7º**.

§ 10 – Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência em inglês os candidatos que comprovarem, no ato da entrega da documentação, ter obtido a seguinte pontuação no exame TOEFL, nos últimos 03 (três) anos:

I – Para o exame baseado em computador: 230 (duzentos e trinta) pontos;

II – Para o exame baseado em internet: 90 (noventa) pontos.

§ 11 - Ficam também dispensados de prestar o exame de proficiência os candidatos que apresentarem, no ato da entrega da documentação, certificado de aprovação em exame de proficiência para fins de ingresso em programa de pós-graduação emitido pela Faculdade de Letras da UFMG ou de seu centro de extensão.

§ 12 - Não será aceito nenhum outro tipo de documento ou certificado para comprovação de proficiência em língua estrangeira, além dos previstos neste Edital.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**Art. 8º** - Os candidatos realizarão a segunda etapa do processo de seleção, constante de prova escrita, de naturezas eliminatória e classificatória, no dia 29 de novembro de 2022, de 13h às 16h.

**Art. 9º** - A prova escrita consistirá de três questões a serem respondidas pelos candidatos, propostas pelos professores da linha de pesquisa, versando sobre uma ou mais das seguintes obras:

### **I – Para a linha de pesquisa “Novos paradigmas, Sujeitos e Direitos”:**

LIMA, Taísa Maria Macena de; SÁ, Maria de Fátima Freire de. O DIREITO DE DIZER ADEUS. *Virtuajus (PUCMG)*, v. 6, p. 27-38, 2022.

POLI, Leonardo Macedo; LIMA, Taísa Maria Macena de. A REPARAÇÃO DO DANO EXTRAPATRIMONIAL EM RICOCHETE: UMA QUESTÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS. *CADERNO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS*, v. 12, p. 253-283, 2021.

RODRIGUES JÚNIOR, Walsir Edson; CAPUTE, Vitória de Castro. DO MODO DE SE PROCEDER A COLAÇÃO E A ANTINOMIA EXISTENTE ENTRE O CÓDIGO CIVIL E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. *Revista eletrônica de direito processual*, v. 23, p. 1346-1375, 2022.

### **II – Para a linha de pesquisa “Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas”:**

VIEGAS, Cláudia Mara de Almeida Rabelo; FREITAS, Frederico Oliveira & SOUZA, Adriano Stanley Rocha. A Multipropriedade e a Polêmica Gerada em Torno do Veto dos §§ 3º, 4º e 5º do Art. 1.358-J do Código Civil: os Multiproprietários Possuem Responsabilidade Solidária pelas Dívidas de IPTU e Taxas Condominiais? *Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil*, Nº 104, Set-Out 2021, 82-100.

PIMENTA, Eduardo Goulart. *Estrutura jurídica da empresa na era digital*. Belo Horizonte: Expert editora, 2022. Capítulos 4 e 5. Disponível em: link <https://experteditora.com.br/estrutura-juridica-da-empresa-na-era-digital/>

MAGALHÃES, Rodrigo Almeida; OLIVEIRA, Erika Cristina Rodrigues Nardoni, O direito à privacidade na era digital, *Revista Jurídica da FA7*, V. 18, p. 55-70, 2021. Disponível em: link: <https://periodicos.uni7.edu.br/index.php/revistajuridica/article/view/1173/855>

### **III - Para a linha de pesquisa “Trabalho, Democracia e Efetividade”:**

CASTELLS, Manuel. *Sociedade em Rede*. 23a Ed. Rev. E atual. São Paulo: Paz e Terra, 2013. ISBN-10:8577530361. 630p.

ALMEIDA, Cleber Lúcio de; ALMEIDA, Wânia Guimarães Rabêllo de. *Diálogos em Sociologia do Trabalho: a precariedade laboral no Brasil*. Belo Horizonte: Conhecimento, 2021, ISBN 978-65-89602-36-1.



DE GIORGI, Raffaele. O futuro do trabalho e o seu direito. In Direitos Humanos e Direito do Trabalho: o diálogo necessário. (ALMEIDA, Cleber Lúcio de; ROLIM, Kelen Cristina, Coord.). Belo Horizonte: RTM, 2021, p. 91-112. ISBN 978-65-5509-054-3

**IV - Para a linha de pesquisa “O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito”:**

DIAS, Ronaldo Brêtas. \_Processo Constitucional e Estado Democrático de Direito\_. 4ª ed. Belo Horizonte. Del Rey. 2018.

MACIEL Jr, Vicente de Paula. \_Teoria das Ações Coletivas\_. São Paulo. LTr. 2006.

NUNES, Dierle, et alli. \_Desconfiando da (im)parcialidade dos sujeitos processuais: um estudo sobre os vieses cognitivos, o ruído, a mitigação de seus efeitos e o debiasing\_. Salvador: JusPodium. 3ª ed. 2022.

**V – Para a linha de pesquisa “Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional”:**

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de. O estado plurinacional e o direito internacional moderno, Curitiba: Juruá, 2012.

RAGO, Margareth. Epistemologia feminista, gênero e história, In: Pedro, Joana; Grossi, Miriam (orgs.). Masculino, feminino, plural, Florianópolis: Ed.Mulheres, 1998.

ARAÚJO, Marinella Machado. The Symbolic Force and the Encryption of Gender in Law: The Brazilian Example, In: SANIN-RESTREPO, Ricardo (ed). Decrypting Power, New York - London, Rowman and Littlefield International, 2018, Ch.7, Part 3, p.129-153.

**VI – Para a linha de pesquisa “Constitucionalismo Democrático”:**

ASSIS, Christiane Costa. Direitos políticos à deriva autoritária. São Paulo: Dialética, 2022.

CRUZ, Álvaro Ricardo S. Relatório Figueiredo: genocídio brasileiro. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

ELY, John Hart. Democracia e Desconfiança: uma teoria do controle judicial de constitucionalidade. São Paulo: Wmf Martins Fontes.

**VII – Para a linha de pesquisa “Intervenção Penal e Garantismo”:**

ALEIXO, Klelia Canabrava. Política criminal sacrificial e Direitos Humanos. Revista da Faculdade Mineira de Direito. v.26. n.48. p.158-185.

BRANDÃO, Claudio. Teoria Jurídica do Crime. Belo Horizonte: Dplacido. 2020.



ROBLES PLANAS, Ricardo. Estudos de Dogmática Jurídico-Penal: Fundamentos, teoria do delito e direito penal econômico. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016.

**VIII – Para a linha de pesquisa “Desenvolvimento e Políticas Públicas”:**

CLARK, Giovani; CORRÊA, Leonardo Alves; NASCIMENTO, Samuel Pontes do. O Direito Econômico, o Pioneirismo de Washington Peluso Albino de Souza e o Desafio Equilibrista: a luta histórica de uma disciplina entre padecer e resistir. Revista da Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, n. 73, p. 301-324, jul./dez.

GODOI, Marciano Seabra de. Concentração de renda e riqueza e mobilidade social - A persistente recusa da política tributária brasileira a reduzir a desigualdade, Revista de Informação Legislativa do Senado Federal, V.50, Núm. 235, jul-set. 2022.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura, Sociologias, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

**IX – Para a linha de pesquisa “Teoria do Direito e da Justiça”:**

GALUPPO, Marcelo Campos. Liberdade de expressão, isegoria, verdade: a tensão entre democracia e república na política moderna. Revista de Informação Legislativa, v. 58, p. 195-212, 2021.

TRIVISONNO, Alexandre Travessoni Gomes. O que significa 'A Injustiça Extrema não é Direito? Crítica e Reconstrução do Argumento da Injustiça no Não-Positivismo Inclusivo de Robert Alexy. In Espaço jurídico Journal of Law, v. 16, n. 3, 2015, p. 97-122.

OLIVEIRA, Júlio Aguiar de. A deliberação como condição de aplicação da proporcionalidade. Revista Brasileira de Direito, v. 12, N. 2, 2016. DOI: <https://doi.org/10.18256/2238-0604/revistadedireito.v12n2p146-153>

§ 1º - As provas se iniciarão simultaneamente para todas as linhas de pesquisa.

**§ 2º - O candidato deverá portar, em todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação, documento de identidade que contenha sua assinatura e fotografia, além do comprovante de inscrição no processo de seleção.**

§ 3º - Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem mesmo à legislação seca.

§ 4º - Para fazer a prova os candidatos receberão papel timbrado da Universidade e eventuais rascunhos, os quais deverão ser entregues à banca examinadora juntamente com a prova. As respostas às questões deverão estar integralmente contidas no espaço indicado na folha de respostas, não sendo considerado o conteúdo que ultrapassar o referido espaço ou que esteja contido nas folhas de rascunho.

§ 5º - Após sua aplicação, todas as provas serão entregues à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Direito, que providenciará a sua distribuição para correção pela Banca examinadora. Serão corrigidas as avaliações de conteúdo apenas dos candidatos aprovados na primeira etapa.





## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**§ 6º** - Será eliminado o candidato que colocar seu nome ou qualquer marca distintiva à sua prova, exceto seu número de inscrição, que deverá ser obrigatoriamente indicado pelo candidato.

**§ 7º** - A cada questão será atribuída uma nota de 0 a 10 pontos.

**§ 8º** - Das notas atribuídas às questões de cada um dos candidatos, extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final do candidato na prova escrita de conhecimentos.

**§ 9º** - Serão aprovados e classificados para a próxima etapa os candidatos que obtenham a nota mínima de 06 (seis) em 10 (dez) na prova escrita. Além da nota mínima na prova, o somatório da nota da prova e do BAREMA deve ser igual ou superior a 08 (oito) pontos.

**§ 10** - A lista dos selecionados será divulgada, no dia 05 de dezembro de 2022, na página do Programa de Pós-graduação em Direito ([www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito)), da qual constará a nota obtida por cada candidato aprovado.

**Art. 10** - Os candidatos aprovados na segunda etapa participarão da terceira etapa, que consistirá em entrevista e discussão do projeto, em ordem alfabética e por banca, nos dias 12 e/ou 13 de dezembro de 2022, conforme escala divulgada na página do Programa de Pós-graduação em Direito ([www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito)) até o dia 05/12/2022.

**§ 1º** - Os candidatos ao Mestrado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de sua proposta de trabalho ao projeto pedagógico do curso e às linhas de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 2 (dois), 0 (zero) a 3 (três) e 0 (zero) a 3 (três) a cada item, respectivamente.

**§ 2º** - Os candidatos ao Doutorado serão entrevistados individualmente pelo conjunto dos examinadores da linha de pesquisa, que avaliarão a capacidade intelectual do candidato, seu perfil acadêmico, sua disponibilidade para se dedicar ao curso e a qualidade e adequação de seu projeto de pesquisa, depositado no ato de sua inscrição, ao projeto pedagógico do curso, atribuindo notas de 0 (zero) a 1 (um), 0 (zero) a 1,5 (um ponto e meio), 0 (zero) a 2,5 (dois pontos e meio) e 0 (zero) a 5 (cinco) a cada item, respectivamente.

**§ 3º** - As notas serão atribuídas por cada examinador a cada um dos candidatos. De seu somatório extrair-se-á a média aritmética simples, que será a nota final da entrevista.

**§ 4º** - O candidato a Mestrado que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio), ou, como média específica no critério “plano de trabalho”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio) será desclassificado.

**§ 5º** - O candidato a Doutorado que obtiver, como média específica no critério “disponibilidade”, nota inferior a 1,5 (um ponto e meio), ou, como média específica no critério “projeto de pesquisa”, nota inferior a 2,5 (dois pontos e meio) será desclassificado.

**Art. 11** - A avaliação do *curriculum vitae* dos candidatos, que integra a terceira etapa, será feita pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito, com base nos critérios objetivos fornecidos pelo Barema, constante dos Anexos II e III deste Edital.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

§ 1º - Só serão considerados os títulos devidamente comprovados e apresentados, no ato de inscrição, juntamente com o PDF do Currículo *Lattes* do candidato. O candidato deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos para pontuação exigidos no Barema, como, por exemplo, comprovar expressamente o ISSN e o ISBN das obras, bem como comprovar o estrato do Qualis periódicos em relação à revista em que seus artigos tenham sido publicados e comprovar o registro de grupos de pesquisa no CNPQ, com seus respectivos líder e membros.

§ 2º - Será desconsiderada a pontuação excedente a 10 (dez) atingida por algum candidato quanto ao Barema.

§ 3º - Caso nenhum dos candidatos, em cada linha de pesquisa, obtenha 10 (dez) pontos, à maior pontuação atingida por um candidato será atribuída a nota 10 (dez), e, através de regra de três, será atribuída nota proporcional aos demais candidatos.

### DOS TRABALHOS FINAIS DAS BANCAS EXAMINADORAS

**Art. 12** - Encerradas as entrevistas, as Bancas se reunirão separadamente, em sessões sigilosas, para deliberarem sobre os resultados e quaisquer questões controversas.

§ 1º - A nota final do candidato será a média simples das notas obtidas por ele na entrevista, na análise de *curriculum vitae* (Barema) e na prova escrita.

§ 2º - Os candidatos aprovados serão classificados por nível (Mestrado e Doutorado) e por ordem de nota global, sendo 6 (seis) pontos a nota média mínima para aprovação.

§ 3º - Em caso de empate de dois ou mais candidatos em uma colocação, a banca os desempatará, antes de divulgar os resultados, da seguinte forma:

I – Para os candidatos ao Mestrado, aquele que possuir a melhor média global em seu histórico escolar do curso de graduação;

II – Para os candidatos ao Doutorado, o que possuir curso de Mestrado em Direito;

III – persistindo o empate, aquele que tiver obtido a melhor média global em seu histórico escolar do curso de Mestrado;

IV – Persistindo o empate, aquele que tiver obtido melhor desempenho na prova escrita;

V – Persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho na entrevista;

VI – Persistindo o empate, aquele que tiver obtido o melhor desempenho no currículo.

§ 4º - As bancas divulgarão, em ordem de classificação por professor orientador, todos os candidatos aprovados, bem como os classificados excedentes, neste caso, sem indicação de professor orientador.

§ 5º - Serão aproveitados tantos candidatos quantos forem necessários para preencher as vagas de cada linha de pesquisa, conforme a ordem de classificação geral e o número de vagas divulgado no Anexo I. Desta forma, poderá a Banca Examinadora:



**I – Transformar vaga de Mestrado em vaga de Doutorado ou vice-versa, para melhor aproveitamento de candidatos aprovados excedentes.**

**II – Ao término do processo seletivo, as vagas remanescentes poderão, a critério do colegiado, ser aproveitadas por candidatos aprovados excedentes em outras linhas de pesquisa cujas vagas tenham sido integralmente preenchidas.**

**§ 6º** - As bancas são soberanas e livres em suas decisões, não cabendo delas recurso a qualquer instância.

**§ 7º** - Poderá ser requerida a revisão do somatório de notas para os candidatos que as requererem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação do resultado de cada uma das etapas do processo seletivo.

**§ 8º** - Os pedidos de revisão do somatório de notas deverão ser dirigidos ao Colegiado do PPGD PUC Minas, a fim de se preservar a impessoalidade dos trabalhos das bancas examinadoras.

**Art. 13** - Cada banca elaborará ata, da qual constarão as fases percorridas e eventuais incidentes, bem como a indicação dos candidatos aprovados e as suas médias globais.

**Art. 14** - As atas serão divulgadas por cada banca até o dia 14 de dezembro de 2022.

**Art. 15** – Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula obedecendo às seguintes etapas:

- I) **1ª etapa - 19/12/2022 e 20/12/2022:** Solicitação de matrícula (adesão ao contrato e pagamento de 30% do valor da matrícula);
- II) **2ª etapa - 19/12/2022 a 08/03/2023:** Chancela da solicitação de matrícula do aluno pela Secretaria do curso;
- III) **3ª etapa – 19/12/2022 a 08/03/2023:** Efetivação da matrícula. Nesta etapa o aluno matriculado deverá apresentar: Termo de adesão ao contrato, cópia autenticada do diploma de graduação, cópia autenticada do histórico de graduação, cópia autenticada do documento de identidade, se necessário o comprovante de pagamento de 70% referente ao restante do valor da matrícula, além de outros documentos quando for o caso.

**Art. 16** - Os créditos cursados pelos candidatos aprovados, seja no PPGD/PUC MINAS, seja em outros programas de pós-graduação em Direito, só serão objeto de aproveitamento nos termos da deliberação 01/2019 do PPGD PUCMINAS, disponível em <https://www.pucminas.br/pos/direito/Paginas/Documentos.aspx>.

**Art. 17** – Os candidatos aprovados para o Mestrado deverão integralizar todos os créditos no primeiro ano do curso, devendo as disciplinas obrigatórias ser cursadas no primeiro semestre do curso.

**Art. 18** - Os candidatos aprovados para o Doutorado deverão integralizar todos os créditos nos dois primeiros anos do curso, devendo as disciplinas obrigatórias ser cursadas no primeiro ano do curso.



## PAGAMENTO DO CURSO E BOLSAS

**Art. 19** - O curso de Mestrado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

**Art. 20** - O curso de Doutorado será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais.

**Art. 21** - O candidato aprovado compromete-se a cumprir integralmente o regulamento e resoluções do Programa, em especial aqueles que dizem respeito ao prazo máximo para defesa de seu trabalho e à obrigatoriedade de divulgar, por meio da Biblioteca Digital de Teses da PUC Minas, a integralidade de dissertação e tese, após a defesa.

**Parágrafo Único:** o prazo para conclusão (defesa) do Mestrado é de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e, para o Doutorado, é de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses.

**Art. 22** - Poderão ser concedidas, havendo disponibilidade, bolsas de Mestrado e de Doutorado para alunos que preencherem os requisitos estabelecidos nos termos da Deliberação nº 01/2017, do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito, e pela agência de fomento respectiva à época da concessão da bolsa.

**Parágrafo único:** As bolsas das agências de fomento externo serão concedidas observando a Deliberação 01/2017 do Colegiado do PPGD/PUC MINAS, de 10 de agosto de 2017, e utilizando a ordem de classificação no processo seletivo regular, sendo estabelecida a nota do Barema como corte: 04 (quatro) para o Mestrado e 06 (seis) para o Doutorado. Na primeira etapa da matrícula, o candidato aprovado deverá manifestar o interesse pela bolsa, indicando para qual agência de fomento/modalidade preenche os requisitos para obtenção da mesma, mediante formulário próprio, disponibilizado no *site* do PPGD.

**Art. 23** – O Programa poderá disponibilizar bolsas assistenciais para os discentes. Os critérios para a concessão estão descritos na Portaria R/Nº072/2016. Para concorrer ao benefício, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição (anexo VI) devidamente preenchida com a documentação (anexo V), na ocasião da pré-matrícula.

**Art. 24** – Os alunos regulares matriculados no segundo semestre de 2022 não concorrerão a bolsas de qualquer natureza caso se inscrevam no processo seletivo para a mesma linha de pesquisa e para o mesmo nível (mestrado/doutorado) em que estiverem matriculados, ainda que tenham solicitado o cancelamento de matrícula.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 25** - As vagas remanescentes serão submetidas ao processo de seleção suplementar, nos termos do presente Edital e do aditivo a ser divulgado oportunamente, caso não haja candidato excedente.

**Art. 26** - O candidato poderá inscrever-se em número superior de provas de línguas ao exigido para o nível do curso pretendido, devendo ser aprovado em, pelo menos, uma, para o nível de Mestrado, e, pelo menos, duas, para o nível de Doutorado, mediante pagamento adicional no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para cada prova de língua excedente.

**Art. 27** - Os meios utilizados pela Secretaria do Programa para divulgação de cronogramas, resultados e outros constantes deste Edital são: quadro de avisos da Secretaria do Programa (prédio 93) e *site* do Programa [www.pucminas.br/pos/direito](http://www.pucminas.br/pos/direito).



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**Art. 28** - Os casos não previstos por este Edital e os casos duvidosos serão decididos pelo Colegiado.

**Art. 29.** As aulas dos alunos ingressantes terão início em 09 de março de 2023.

**Art. 30** - Este Edital entrará em vigor em 26 de setembro de 2022, com validade até o dia 31 de agosto de 2023.

**Art. 31** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2022.

Professor Ronaldo Rajão Santiago  
Secretário Geral



## ANEXO I - VAGAS DE ORIENTAÇÃO

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Vagas de Mestrado</b>	<b>Vagas de Doutorado</b>
Constitucionalismo Democrático	9	7
Desenvolvimento e Políticas Públicas	5	5
Direitos Humanos, Integração e Estado Plurinacional	4	2
Função Social e Função Econômica das Instituições Jurídicas	9	8
Intervenção Penal e Garantismo	6	3
Novos Paradigmas, Sujeitos e Direitos	4	7
O Processo na Construção do Estado Democrático de Direito	7	5
Teoria do Direito e da Justiça	6	5
Trabalho, Democracia e Efetividade	5	3



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE- MESTRADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,5 (meio) ponto na área de Direito e 0,2 (dois décimos) na área afim por curso, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,5 (dois e meio) pontos.	
Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 2,0 (dois) pontos.	
Monitoria de Graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por monitoria, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,5 (meio) ponto por apresentação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.	
Participação em grupos de pesquisa, que tenham registro na Faculdade em que são sediados, com registro no CNPq e que possuam como líder um pesquisador integrante de algum Programa de Pós-graduação em Direito ou área afim: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por grupo, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. Fornecer extrato do registro do grupo e de seus integrantes.	
Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 5,0 (cinco) pontos na área do Direito e 02 (dois) pontos na área afim, cada um.	
Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 5 (cinco) pontos na área do Direito e 02 (dois) pontos na área afim.	
Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 2 (dois) pontos por capítulo, até um máximo de 4(quatro) pontos.	
Publicação nas revistas da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas: 2 (dois) pontos por artigo, até um máximo de 4 (quatro) pontos.	
Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no QUALIS (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com Qualis A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 6,0 (seis) pontos. Comprovar o extrato do periódico.	
Publicação de livros científicos na área do Direito, com ISBN: 3,0 (três) pontos por publicação, até o máximo de 6,0 (seis) pontos. Imprimir a ficha catalográfica da obra, capa e contracapa.	
Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Atuação efetiva junto a órgãos Colegiados de gestão acadêmica, por ano de exercício: Programa de Pós-graduação em Direito, 2 (dois) pontos; Programa de Pós-graduação em área afim, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em Direito, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em área afim, 0,5 (meio) ponto. Até o máximo de 2 (dois) pontos.	
Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 2 (dois) pontos.	
Estágio de docência supervisionado e certificado por curso de graduação, na área do Direito ou área afim, comprovado: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.	
Participação no Comitê de Bolsas do PPGD ou de outro PPG: 0,5 (meio) ponto.	
Participação em projetos de extensão vinculados a universidades: 0,5 (meio) ponto por projeto.	
Aprovação em disciplina isolada em pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto por disciplina até o limite de 2 (dois) pontos.	
Destaque acadêmico em cursos de graduação: 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 1 (um) ponto	
Prêmio de melhor aluno do curso de graduação em Direito ou de curso em área afim: 1 (um) ponto	

Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato)

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Pontuação Final** – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**ANEXO III - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

<b>ITENS A SEREM AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito ou área afim, com, no mínimo, 360 horas-aula: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto na área de Direito e 0,1(um décimo) na área afim, por curso, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Experiência docente em magistério superior na área do Direito: 0,5 (meio) ponto por ano de experiência, até, no máximo, 2,0 (dois) pontos.	
Iniciação científica institucional na área do Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto se com bolsa, ou 0,2 (dois décimos), se sem bolsa, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Monitoria de Graduação em Direito: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por monitoria, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Participação em seminários e congressos na área do Direito, apresentando trabalhos, ou realização de conferência ou palestra: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por apresentação, até um máximo de 1,0 (um) ponto.	
Participação em grupos de pesquisa, que tenham registro na Faculdade em que são sediados, com registro no CNPq e que possuam como líder um pesquisador integrante de algum Programa de Pós-graduação em Direito ou área afim: 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto por grupo, até um máximo de 0,5 (meio) ponto. Fornecer extrato do registro do grupo e de seus integrantes.	
Mestrado Acadêmico concluído na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim, cada um.	
Publicação de dissertação de mestrado, com ISBN, na área do Direito ou área afim: 2,5 (dois e meio) pontos na área do Direito e 01 (um) ponto na área afim.	
Publicação de capítulo em livro da área jurídica que contenha ISBN: 1 (um) ponto por capítulo, até um máximo de 3(três) pontos.	
Publicação nas revistas da Faculdade Mineira de Direito da PUC Minas: 1 (um) ponto por artigo, até um máximo de 3 (três) pontos.	
Publicação de artigo jurídico em revista especializada da área jurídica que contenha ISSN e registro no Qualis (exceto Qualis C), não considerados artigos publicados em jornais: 3 (três) pontos por publicação com Qualis A e 2 (dois) pontos por publicação com Qualis B, até um máximo de 4,0 (quatro) pontos. Comprovar o estrato do periódico.	
Publicação de livros científicos, na área do Direito, com ISBN: 2,0 (dois) pontos por publicação, até o máximo de 4,0 (quatro) pontos. Imprimir a ficha catalográfica da obra, capa e contracapa.	
Participação em bancas de defesa de monografia de conclusão de curso de graduação ou de especialização: 0,1 (um décimo) de ponto por defesa, até um máximo de 0,5 (meio) ponto.	
Atuação efetiva junto a órgãos Colegiados de gestão acadêmica, por ano de exercício: Programa de Pós-graduação em Direito, 2 (dois) pontos; Programa de Pós-graduação em área afim, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em Direito, 1 (um) ponto; Colegiado de Graduação em área afim, 0,5 (meio) ponto. Até o máximo de 2 (dois) pontos.	
Orientação de monografias de conclusão de curso de graduação em Direito: 0,5 (meio) ponto por orientação, até um máximo de 1,5 (um e meio) ponto.	
Estágio de docência, supervisionado por Programas de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito ou área afim: 0,5 (meio) ponto por semestre, até o limite de 01 (um) ponto.	
Participação no Comitê de Bolsas do PPGD ou de outro PPG: 0,5 (meio) ponto.	
Participação em projetos de extensão vinculados a universidades: 0,5 (meio) ponto por projeto.	
Somatório da Pontuação (a ser informado pelo candidato)	

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

<b>Pontuação Final</b> – a ser preenchido pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas.	
--	--





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

### **DECLARAÇÃO**

Pretendendo ingressar no Programa de Pós-graduação em Direito da PUC Minas, declaro que tenho disponibilidade de tempo e de horário para frequentar as aulas, inclusive as de reposição, para assistir às defesas perante Bancas formadas na linha de pesquisa de minha matrícula, às aulas inaugurais, às palestras, às conferências e aos seminários organizados, e para as atividades obrigatórias de estágio docência, como, por exemplo, aplicar avaliações e trabalhos preparados pelo Professor Orientador, auxiliá-lo na preparação de suas aulas, nas suas avaliações e atividades pedagógicas.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome do candidato(a) e assinatura



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA BOLSA



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Secretaria de Cultura e Assuntos Comunitários

### Programa de Bolsas Assistenciais para Alunos Ingressantes nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*

#### Relação de documentos que deverão ser entregues

1. Comproventes de renda atualizados, **de todo o grupo familiar**. A comprovação de renda, dependendo da atividade profissional, deverá ser feita através dos seguintes documentos:
  - Seis últimos contracheques (cópia).
  - Se trabalhador autônomo ou profissional liberal, declaração comprobatória de rendimentos dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC ( cópia).
  - Em caso de proprietários rurais, declaração completa do ITR (Imposto Territorial Rural), referente ao último exercício (acompanhada do recibo de entrega), e, se houver comercialização de produtos, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses (cópia).
  - Se sócio ou dirigente de empresa, Declare (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento), dos três últimos meses. Guias de recolhimento de INSS compatíveis com a renda declarada e Contrato Social da empresa e última alteração contratual (cópia).
  - Em caso de aposentadoria, pensão ou auxílio doença, comprovante do recebimento de proventos bruto emitido pelo INSS, no [site www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br) – Extrato de Pagamento de Benefícios (cópia).
  - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia se for o caso (cópia).
  - Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento (cópia).
  - Em caso de taxistas, apresentar declaração emitida pelo órgão de trânsito do município ou pela Cooperativa, para comprovação de renda dos três últimos meses (original).
2. Carteira profissional (cópia), CPF (cópia) e carteira identidade (cópia) de **todos** os membros da família maiores de 18 anos. Para os demais componentes do grupo familiar, menores de 18 anos, ou que ainda não ingressaram no mercado de trabalho, apresentar cópia da certidão de nascimento.
3. **Pesquisa, emitida pelo INSS, de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios, de todos os membros do grupo familiar acima de 18 anos, que possuem vínculo em carteira profissional ou não, obtida pessoalmente em todas as Agências da Previdência Social.**
4. Em caso de pessoas desempregadas, apresentar, além da Carteira Profissional (cópia), Rescisão de Contrato de Trabalho e último recibo do Seguro Desemprego (cópia).
5. Certidão de casamento do aluno, caso o mesmo seja casado (cópia).
6. Em caso de união estável, apresentar declaração firmada em cartório.
7. Em caso de aluno ou pais separados, apresentar o comprovante da separação judicial, processo e averbação (cópia).
8. Em caso de pais falecidos, apresentar atestado de óbito (cópia).
9. Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física (Declaração de Bens incluída) referente ao último exercício fiscal.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

acompanhada do recibo de entrega, de **todos** os membros da família que o declaram (cópia).

10. Para sócios ou proprietários de Empresas e Microempresas (comércio, indústria ou serviços), apresentar a Declaração de Imposto de Renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, acompanhada do recibo de entrega (cópia).
11. Consulta de situação fiscal, pelo CNPJ, emitida pela Receita Federal para empresários que não apresentaram IRPJ do último ano calendário (original).
12. Certidão constando que o trabalhador autônomo não possui participação como Pessoa Jurídica, emitida pela Receita Federal (original).
13. Contas de luz, água, condomínio e telefone, recibo de pagamento de aluguel ou prestação de casa própria, todas referentes ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
14. Guia de pagamento do IPTU (cópia) referente ao último ano (caso o município seja isento, apresentar escritura ou contrato de compra e venda do imóvel).
15. Contrato de locação e o último recibo de pagamento, em caso de aluguel (cópia).
16. Comprovante de pagamento de plano de saúde, referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
17. Extratos bancários, dos últimos 3 meses, de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (pessoas físicas e jurídicas, quando for o caso) (cópia).
18. Comprovante de residência **de cada um dos membros do grupo familiar** maiores de 18 anos (conta de telefone, correspondência bancária ou de operadoras de cartão de crédito, etc.), referente ao mês anterior ao preenchimento da ficha de inscrição (cópia).
19. Certidão negativa de propriedade de veículo, para todos os maiores de 18 anos, obtida na internet, no site [www.detranet.mg.gov.br](http://www.detranet.mg.gov.br). Em caso de pesquisa positiva, retirar pessoalmente no DETRAN a consulta de propriedade de veículos pelo CPF (original).
20. Caso o aluno ou algum membro do grupo familiar relacionado na ficha de inscrição seja proprietário de veículo, apresentar cópia do **CRLV- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo** e **cópia do financiamento do veículo**, quando for o caso.
21. Foto 3X4 colorida (recente).
22. Outros documentos que a Comissão julgar necessários.

**Confira a sua documentação com antecedência. Processo incompleto não será analisado.**

**Atenção: a documentação do candidato ficará retida na Instituição, mesmo que o candidato seja reprovado.**

